



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.105, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**

Acrescenta evento à Lei nº 6.097, Calendário de  
Eventos do Município para 2015.

Autor: Oberte Paiva

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido no calendário de eventos de 2015, criado pela Lei 6.097 de 31 de dezembro de 2014, a seguinte festividade:

**FEVEREIRO**

EVENTO: Atividades da Associação Punhos de Ouro – Boxe.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de janeiro de 2015

**Lisandro da Silva Lenz**

Prefeito Municipal em exercício